



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N º 55 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**"Constitui o Comitê de Enfrentamento
ao Coronavírus (COVID-19), e dá
providências"**

AUGUSTO FRASSETTO NETO, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no artigo 72, da Lei Orgânica do Município Serra Azul e,

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal no 10.282, de 20 de março de 2020 que "Regulamenta a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais."

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Serra Azul, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus fica composto pelos seguintes membros, integrantes dos quadros do serviço público municipal ora designados:

- I** – Maria Lilian Ferro Bonacim Ditadi, Diretora de Departamento, que o Coordenará;
- II** – Angélica Maria dos Santos, Secretária Municipal de Saúde;
- III** – Josiane da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Saúde;
- IV** – Joslene Andrade Maranha Annibal, Coordenadora da Atenção Básica;
- V** – Andreza Giollo de Moura, Enfermeira;
- VI** – Ana Paula Cordeira, Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde;
- VII** – Marcia Aparecida Bueno Salgueiro, Coordenadora da Divisão da Vigilância em Saúde; e,
- VIII** – Keyla Pimenta, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.
- IX** – Fernanda dos Reis Ribeiro – Presidente do Conselho Municipal de Saúde; (incluído pela Portaria nº 121 de 10.11.2021)
- X** – Amanda Sayuri Fukumoto Lima – Diretora do Departamento da Promoção Social; (incluído pela Portaria nº 121 de 10.11.2021)
- XI** – Orlando Weffort Junior - Diretor do Departamento de Educação; e, (incluído pela Portaria nº 121 de 10.11.2021)
- XII** – Wander Nelson Bianchini – Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte. (incluído pela Portaria nº 121 de 10.11.2021)

§ 1º O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela Diretora do Departamento de Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

- I** - Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
- II** - Outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

- I** - Articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

II - Planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - Acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo;

IV – Supervisionar e monitorar os impactos causados pelo COVID-19;

V - Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento do COVID-19 e de seus impactos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º A atuação de todos os membros do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus é honorária, tem caráter de relevante serviço prestado à comunidade serra-azulense e ocorrerá predominantemente durante sua carga horária regular de trabalho, no âmbito das suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.


AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal